

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189780
PORTARIA Nº. 3.811/2010-GAB/SEMA
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições legais que lhe foram delegadas e considerando o disposto no Art. 98 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e conforme Requerimento;

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor ROMULO DE SOUZA, matrícula nº. 3253040/ 1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional e Segurança, lotado na Coordenadoria de Fiscalização e Proteção Ambiental, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 10/06/2007 a 09/06/2010, a serem gozados no período de 03/01/2011 a 03/03/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 13 de Dezembro de 2010.

GETULIO BICUDO LEME

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189793
PORTARIA Nº. 3.818/2010-GAB/SEMA
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições legais que lhe foram delegadas e considerando o disposto no Art. 98 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e conforme Requerimento;

R E S O L V E:

Conceder à Servidora GABRIELA MONICE ARRUDA, matrícula nº. 55586197/ 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência de Recursos Humanos, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 08/06/2006 a 07/06/2009, a serem gozados no período de 01/02/2011 a 01/04/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 13 de Dezembro de 2010.

GETULIO BICUDO LEME

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

TRANSFERIR GOZO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189788
PORTARIA Nº. 3812/2010-GAB/SEMA
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

ASSUNTO: TRANSFERIR GOZO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº. 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

R E S O L V E:

Transferir por necessidade de serviço, o período de gozo de Férias do servidor JOÃO GONÇALVES FERNANDES, matrícula 57200279/2, concedido através da Portaria nº 3492/2010-GAB/SEMA de 09.11.2010, publicado em DOE nº. 31789 de 11/11/2010, de 01 a 30/12/10 para 03/01/2011 a 01/02/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 13 de dezembro de 2010

GETULIO BICUDO LEME

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189777
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO
ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO
FLORESTAL
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2010
AVISO

A Comissão Especial de Licitação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes na Concorrência para a Concessão Florestal nº 001/2010, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo no conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns, nos termos da Portaria n ° 498, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado 15 de outubro do ano corrente, vem, pelo presente, INTIMAR os interessados sobre a decisão acerca da impugnação interposta pela pessoa física José Ramos.

Recebida a impugnação tempestivamente, após exame, a Comissão Especial de Licitação para a Concessão Florestal decide conhecer da impugnação administrativa ofertada e, no

mérito, julga-la improcedente, posto que inexiste qualquer das nulidades ou irregularidades apontadas.

O texto integral da decisão ficará disponível na página virtual do Ideflor (www.ideflor.pa.gov.br) e no mural da autarquia.

Belém (PA), 01 de dezembro de 2010.

Eduardo Minuzzi Niederauer

Presidente da Comissão

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189775
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO
ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO
FLORESTAL
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2010
AVISO

A Comissão Especial de Licitação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes na Concorrência para a Concessão Florestal nº 001/2010, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo no conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns, nos termos da Portaria n ° 498, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado 15 de outubro do ano corrente, vem, pelo presente, INTIMAR os interessados sobre a decisão acerca da impugnação interposta pela sociedade empresária Rondobel Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.

Recebida a impugnação tempestivamente, após exame, acolhe-se parcialmente a impugnação, nos seguintes termos: a) manter o cálculo das áreas de efetivo manejo florestal, da forma como atualmente consta no edital; b) afastar o requisito do anexo VI, indicador A4, pelos próprios termos e fundamentos do requerimento impugnativo; c) suspender o certame, encaminhando-se o pedido de alteração dos preços florestais e da garantia contratual ao colegiado administrativo do Ideflor, para que delibere e decida sobre os temas, o que será acatado por esta comissão. Pelo exposto, os autos devem retornar ao setor competente para realizar das alterações acima mencionadas e para cumprimento das demais determinações legais.

O texto integral da decisão ficará disponível na página virtual do Ideflor (www.ideflor.pa.gov.br) e no mural da autarquia.

Belém (PA), 01 de dezembro de 2010.

Eduardo Minuzzi Niederauer

Presidente da Comissão

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189779
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO
ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO
FLORESTAL
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2010
AVISO

A Comissão Especial de Licitação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes na Concorrência para a Concessão Florestal nº 001/2010, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo no conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns, nos termos da Portaria n ° 498, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado 15 de outubro do ano corrente, vem, pelo presente, INTIMAR os interessados sobre a decisão acerca da impugnação interposta pela Cooperativa dos Produtores Extrativistas Transjuruti – COOPEXTRAN.

Recebida a impugnação intempestivamente, após exame, a Comissão Especial de Licitação para a Concessão Florestal decide oficiar à Seção do Pará da OAB indagando preliminarmente acerca da situação de suspensão do advogado representante dos postulantes, constante no Cadastro Nacional dos Advogados disposto na página virtual do Conselho Federal da OAB, postergando a apreciação da impugnação para período posterior à resposta da entidade de classe.

O texto integral da decisão ficará disponível na página virtual do Ideflor (www.ideflor.pa.gov.br) e no mural da autarquia.

Belém (PA), 07 de dezembro de 2010.

Eduardo Minuzzi Niederauer

Presidente da Comissão

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189768
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO
ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO
FLORESTAL
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2010
AVISO

A Comissão Especial de Licitação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes na Concorrência para a Concessão Florestal nº 001/2010, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo no conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns, nos termos da Portaria n ° 498, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado 15 de outubro do ano corrente, vem, pelo presente, INTIMAR os interessados sobre a decisão acerca da impugnação interposta pelo Ministério Público do Estado do Pará.

Recebida a impugnação tempestivamente, após exame, a Comissão Especial de Licitação para a Concessão Florestal decide conhecer da impugnação administrativa ofertada e, no mérito, julga-la improcedente, posto que inexiste violação ao princípio da isonomia nas regras do edital.

O texto integral da decisão ficará disponível na página virtual do Ideflor (www.ideflor.pa.gov.br) e no mural da autarquia.

Belém (PA), 01 de dezembro de 2010.

Eduardo Minuzzi Niederauer

Presidente da Comissão

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189773
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO
ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO
FLORESTAL
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2010
AVISO

A Comissão Especial de Licitação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes na Concorrência para a Concessão Florestal nº 001/2010, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo no conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns, nos termos da Portaria n ° 498, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado 15 de outubro do ano corrente, vem, pelo presente, INTIMAR os interessados sobre a decisão acerca da impugnação interposta pela sociedade empresária Amazônia Florestal Ltda.

Recebida a impugnação tempestivamente, após exame, a Comissão Especial de Licitação para a Concessão Florestal decide conhecer da impugnação administrativa ofertada e, no mérito, julga-la improcedente, posto que inexiste violação ao princípio da isonomia nas regras do edital, visto ter atendido ao disposto no Decreto nº. 6.063/07, art. 35, parágrafo único, inciso III.

O texto integral da decisão ficará disponível na página virtual do Ideflor (www.ideflor.pa.gov.br) e no mural da autarquia.

Belém (PA), 01 de dezembro de 2010.

Eduardo Minuzzi Niederauer

Presidente da Comissão

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189597
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 187953

Convênio: 39

Exercício: 2010

Objeto: O presente convênio objetiva a integração de esforços entre os participantes para promover, em regime de colaboração, a realização de Seminário para discutir a elaboração do Plano Estadual de Manejo Florestal Comunitário e Familiar 2011 no Est Valor Total: 107.700,00

Assinatura: 09/12/2010

Vigência: 09/12/2010 a 28/02/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

18122012545340000 335041 0261000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: INSTITUTO FLORESTA TROPICAL

Endereço: R dos Mundurucus, 1613

CEP. 66025660 - Belém/PA

Concedente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordenador: EMANUEL PINHEIRO CHAVES